***MENSAGEM Nº 17 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA***

Guariba, 7 de março de 2.024.

**Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores,**
**Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito adicional especial constante do presente projeto de lei se faz necessário para que a Municipalidade possa promover o repasse de recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo, transferidos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Programação SIGTV nº 351860220230003, de conformidade com emenda parlamentar proposta pelo Deputado Federal Miguel Lombardi.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira.*

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

***CELSO ANTONIO ROMANO***
***Prefeito Municipal***

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.
**CELSO ANTÔNIO ROMANO**
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito especial, **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para fins de custear repasse a entidade Lar São Vicente de Paulo de Guariba referente à emenda parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi programação SIGTV nº 351860220230003, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de março de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

**Processo SEI nº:** 71000.085135/2023-80
**Programação SIGTV nº:** 351860220230003
**Ente Federado/UF:** Município de Guariba/SP
**Emenda:** 202337300011
**Parlamentar:** Miguel Lombardi
**Unidade(s) Beneficiária(s):** Lar São Vicente de Paulo de Guariba
**E-mail:** sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br; sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br e guariba@guariba.sp.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Referimo-nos à Programação nº **351860220230003**, destinada à/ao Lar São Vicente de Paulo de Guariba, cujo valor é de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** disponibilizado no **Banco do Brasil, agência nº 045853, Conta Bancária nº 0237779**, conforme ordem bancária de número **2023OB812510**.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o CADERNO DE APOIO TÉCNICO no endereço eletrônico: https://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2022/12/CADERNO-DE-APOIO-TECNICO-INTEGRADO-SOBRE-EXECUCAO-DOS-RECURSOS-DO-SUAS-VF.pdf, que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que pode ser acessado: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds.

Atenciosamente,

**Pablo Wanzeller Pinheiro**
Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

***PROJETO DE LEI***

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

***CELSO ANTONIO ROMANO***, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para repasse de recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Programação SIGTV nº 351860220230003.

***Artigo 2º*** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

***Artigo 3º*** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

***Artigo 4º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de março de 2.024.

***CELSO ANTONIO ROMANO***
***Prefeito Municipal***